

ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10 Gabinete da Prefeita



PARECER DO CONTROLE INTERNO

№-040/2022 - CI/PMSDA.

Requerente: Comissão de Licitação

EDMILSON ALVES SANCHES, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jarbas Passarinho, 77, Centro, Município de São Domingo do Araguaia, Estado do Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, nomeado nos termos da PORTARIA Nº 020/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do §1º do Art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº 7/2022-19/SEOB, referente a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo por objeto SERVIÇOS DE ENTREGA TÉCNICA E TREINAMENTO DE UMA MÁQUINA HIDRÁULICA DE BLOCOS, CANALETAS E PISOS, MODELO MCH.

Conforme análise abaixo:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1° - A Unidade Orçamentária requerente justifica sua solicitação tendo como base o que preconiza no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.,

Art. 24; é dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Com fundamento neste regramento jurídico, a dispensa de licitação para a contratação de empresa em pauta, pois, o município de São Domingos do Araguaia possui necessidade imediata dos serviços de entrega técnica e treinamento de uma máquina hidráulica de blocos, para atender as necessidades da fábrica de Pré Moldados, devido uso diário na fabricação de blocos.



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10 Gabinete da Prefeita



2º - Anexo ao certame encontram-se: Ofício nº 085/2022 (Secretário de Obras solicitando treinamento técnico para operar uma máquina hidráulica), DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA, SOLICITAÇÃO DE DESPESA № 20220228001, ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Prefeita Municipal)), C. I. Nº 13/2022 (Diretor de Compras encaminhando as Cotações de preços), DESPACHO DO SETOR DE CONTABILIDADE (Informando Dotação Orçamentária), DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, AUTORIZAÇÃO (Prefeita Municipal, autorizando a contratação e instaurando o presente processo administrativo com base no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores), PORTARIA № 175/2022-PMSDA/GAB (Nomeando e constituindo a Comissão Permanente de Licitação do Município), PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO (modalidade: Dispensa de Licitação nº 7/2022-019/SEOB, DATA DA ABERTURA: 04 de março de 2022, HORÁRIO: 08:00, REQUERENTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia/PA), AUTUAÇÃO (Presidente da Comissão de Licitação), MINUTA DO CONTRATO, DESPACHO ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO (Para parecer Jurídico), PARECER JURÍDICO, DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA, DECLARAÇÃO DE DISPENSA, TERMO DE RATIFICAÇÃO, EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e DESPACHO A CONTROLADORIA INTERNA (Para Parecer a Contratação).

DA JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal, no âmbito de sua competência, pleiteia a contratação de Empresa, para prestar serviços de treinamento de uma máquina hidráulica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, atendendo à demanda da Fábrica de Pré Moldados em obediência ao princípio da continuidade do Serviço Público.

Em resumo, o procedimento licitatório em pauta visa dar legalidade à execução de despesa com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, para prestar serviços de treinamento de uma máquina hidráulica, atendendo assim a demanda da **FÁBRICA DE PRÉ MOLDADOS DO MUNICÍPIO,** em conformidade no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

Cabe, por fim, trazer ciência de existência de previsão orçamentária para as despesas aqui requerida pela unidade gestora em pauta.

DO CERTAME LICITATORIO

Em relação a habilitação da empresa CONTRATADA do certame, verifica-se que as documentações apresentadas, cumpriram os ditames impostos pela comissão de





licitação, através do seu presidente em todos os seus requisitos (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico financeiro e qualificação técnica).

Sobre o certame licitatório verifica-se que se cuidou da razoabilidade, previsão orçamentária, viabilidade financeira, sendo demonstrado pela unidade requerente a necessidade dos serviços, configurando, portanto, utilização do orçamento público e receita financeira na oferta de benefícios a comunidade.

Na Juntada documental do certame em pauta, encontra-se o parecer Jurídico (02/03/2022) onde entende pela possibilidade da dispensa de licitação e aprovação da minuta do contrato, concluindo e opinando pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

CONCLUSÃO:

Evidenciados os fundamentos e entendimentos supracitados, bem como, constatado a transparência e legalidade do certame licitatório realizado, esta Direção de Controle Interno emite PARECER FAVORAVEL para a referida contratação dos serviços, autorizando início da vigência do certame, concordado estarem devidamente fundamentados no art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado e que a mesma seja dada publicidade,

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer.

SMJ.

São Domingos do Araguaia (PA), 09 de maio de 2022.

Edmilson Alves Sanches Diretor do Controle Interno Portaria nº 020/2021 – GP/PMSDA